

DECRETO MUNICIPAL Nº 10 de 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do salário mínimo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, Incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do salário mínimo de 2023 conforme determina a medida provisória de nº 1.143/2022, que passa a ser no valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Resolve:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste do salário mínimo aprovado para o exercício 2023 no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), previsto na Medida Provisória nº 1.143 de 2022.

Parágrafo único- Em caso de nova alteração do salário mínimo no ano de 2023, fica autorizada desde já a aplicação do valor alterado para todos os fins legais.

Artigo 2º A presente lei retroagirá para fins de efeitos fiscais para 1º de janeiro de 2023.

3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caaporã, 06 de fevereiro de 2023.

Cristiano Ferreira Monteiro

Prefeito Constitucional